PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DA FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E PAGAMENTOS A FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS CREDORES

Data-base: 08 de outubro de 2026

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão demandante: Prefeitura de Juiz de Fora – Secretaria da Fazenda.

Objeto em estudo: contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), para prestação, em caráter de exclusividade e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, dos serviços integrados de processamento e operacionalização da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município e de centralização, processamento, gerenciamento e execução bancária dos pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores, inclusive tributos e encargos legais relacionados às operações abrangidas.

Documento de referência para alinhamento: Termo de Referência relativo ao mesmo objeto, versão com data-base de 08/10/2026, atualizada em 14/10/2026. Este ETP organiza e fundamenta as escolhas de planejamento e deverá ser lido em conjunto com o TR, o edital, a minuta contratual e os anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita assegurar a execução regular, tempestiva, segura e rastreável dos créditos remuneratórios de seus servidores e demais beneficiários da folha, bem como dos pagamentos devidos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores. Essas atividades exigem infraestrutura bancária, canais seguros de transmissão, processamento de arquivos, mecanismos de autorização, retorno de informações, conciliação e atendimento compatíveis com o volume e a criticidade das operações.

A solução deve preservar a continuidade dos pagamentos e a integridade dos registros financeiros, reduzir riscos de falhas manuais e de divergências de conciliação, permitir a integração com os sistemas corporativos municipais e disponibilizar informações estruturadas para controle interno, auditoria e prestação de contas.

O processamento bancário não transfere à instituição financeira as competências administrativas do Município relativas à gestão de pessoal, empenho, liquidação, ordenação e autorização da despesa. Tais atribuições permanecem com as unidades municipais competentes.

A contratação não abrange a centralização da arrecadação das receitas municipais nem a aplicação das disponibilidades de caixa, que permanecem sujeitas ao regime jurídico próprio, inclusive ao art. 164, § 3º, da Constituição Federal.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais e operacionais do Município de Juiz de Fora, considerando a indispensabilidade da continuidade dos serviços bancários destinados ao processamento da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta, bem como à operacionalização dos pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores.

A solução proposta observa as diretrizes de planejamento, eficiência administrativa, economicidade, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos, mediante contratação integrada de instituição financeira, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto à compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, caberá à unidade competente confirmar a existência de previsão específica ou apresentar a justificativa correspondente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

Considerando que a modelagem da contratação prevê o pagamento de outorga pela instituição financeira ao Município, sem desembolso financeiro ordinário da Administração pelos serviços abrangidos, os aspectos orçamentários, contábeis e patrimoniais decorrentes da contratação, especialmente aqueles relacionados ao ingresso e registro da receita de outorga.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, detalhados no Termo de Referência e respectivos anexos:

- instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com situação compatível com a execução do objeto;
- processamento da folha da Administração Direta e Indireta, incluindo folhas ordinárias, complementares e suplementares, décimo terceiro, férias, verbas rescisórias, diferenças e retroativos;
- processamento de pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores, inclusive tributos e encargos legais abrangidos, ressalvados os pagamentos que devam ser realizados em outras instituições por imposição legal, contratual ou convenial;
- abertura, manutenção, movimentação operacional e encerramento das contas pagadoras necessárias, com segregação entre folha e pagamentos a credores e observância da titularidade jurídica dos recursos;
- integração com os sistemas corporativos municipais, transmissão segura de arquivos de remessa e retorno, validação formal, autorização, execução, rejeição, devolução, reprocessamento e conciliação;
- adoção do padrão CNAB 240 para pagamentos a credores, quando aplicável, e definição prévia, em anexo técnico, dos leiautes, versões, campos obrigatórios, códigos de ocorrência e padrões específicos da folha;
- controles que evitem pagamentos em duplicidade, preservem histórico e rastreabilidade e relacionem remessa, ordem, retorno, comprovante e lançamento bancário;
- mecanismo de autorização por, no mínimo, dois representantes distintos, previamente cadastrados, respeitadas as alçadas definidas pelo Município;
- retorno prévio dos arquivos de pagamentos a credores em até uma hora do recebimento, e retorno definitivo até D+1, conforme especificação do TR; os prazos específicos da folha deverão constar de seu anexo operacional;
- processamento em D+0 dos pagamentos a credores recebidos, validados e autorizados dentro da janela operacional, com horário-limite não anterior às 17h, observadas as regras aplicáveis aos meios de pagamento e os parâmetros que forem publicados no anexo operacional;
- disponibilização de consulta eletrônica, comprovantes, extratos e arquivos estruturados de conciliação, com atualização e prazos definidos nos níveis mínimos de serviço;
- segurança da informação, sigilo bancário, observância à LGPD, controle de acesso individualizado, autenticação multifator nos acessos indicados no TR, criptografia adequada, trilhas de auditoria e resposta a incidentes;
- plano de implantação, testes, homologação, transição e contingência, com início da operação de cada parcela condicionado à aprovação formal do Município;
- atendimento presencial e eletrônico aos beneficiários, portabilidade salarial e oferta dos serviços gratuitos legalmente assegurados, sem venda casada ou imposição de produtos facultativos;
- disponibilização de, no mínimo, duas agências no Município de Juiz de Fora, conforme requisito indicado no TR, cuja necessidade e proporcionalidade devem permanecer justificadas nos autos;
- preposto e canal técnico de atendimento, cumprimento de indicadores e Níveis Mínimos de Serviço (SLA), cooperação no encerramento e transição contratual e entrega de dados em formatos estruturados;
- ausência de cobrança adicional pelos serviços abrangidos, inclusive implantação, integrações, contas pagadoras, remessas, retornos, transferências, comprovantes, extratos, conciliação e suporte.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DIMENSIONAMENTO

Os dados disponíveis no TR são referenciais e não constituem garantia de volume futuro. Devem ser validados e atualizados pelas unidades responsáveis antes da publicação do edital, preservando a distinção entre beneficiários individualizados, vínculos funcionais, entidades participantes e valores efetivamente destinados a crédito bancário.

5.1. Folha de pagamento

Indicador	Quantidade/valor de referência

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

Total de servidores/beneficiários informado	18.903
Titulares de cargos efetivos	10.704
Servidores não efetivos	8.199
Folha bruta mensal	R$ 173.909.035,19
Movimentação líquida mensal	R$ 105.136.868,02
Movimentação líquida anual estimada	R$ 1.261.642.416,24

Distribuição por faixa de renda mensal informada no TR:

Faixa	Efetivos	Não efetivos	Total
Azul – R$ 50,00 a R$ 2.000,00	1.745	394	2.139
Especial – R$ 2.000,01 a R$ 7.000,00	6.525	6.417	12.942
Singular – acima de R$ 7.000,01 a R$ 80.000,00	2.434	1.388	3.822
Total	10.704	8.199	18.903

Valores mensais por vínculo, conforme TR:

Indicador	Efetivos	Não efetivos	Total
Valor bruto mensal	R$ 97.389.059,71	R$ 76.519.975,48	R$ 173.909.035,19
Valor líquido mensal	R$ 49.414.327,97	R$ 55.722.540,05	R$ 105.136.868,02

A modelagem deverá considerar, além das folhas mensais ordinárias, os pagamentos extraordinários, inclusive décimo terceiro salário, férias, verbas rescisórias e folhas complementares, evitando subdimensionamento do fluxo financeiro anual.

5.2. Pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores

O TR define o escopo funcional, mas condiciona o dimensionamento econômico-operacional da parcela a dados históricos e quantitativos que deverão integrar os autos e os anexos da contratação. Antes da publicação do edital, a Administração deverá consolidar, no mínimo:

- quantidade mensal e anual de ordens de pagamento e de arquivos de remessa;
- valores totais e distribuição por faixa de valor, tipo de credor e modalidade de pagamento;
- quantidade de credores distintos, incluindo pessoas físicas, pessoas jurídicas e entes públicos;
- frequência de pagamentos por TED, PIX, transferências intrabancárias e interbancárias, boletos, tributos, retenções e demais guias;
- quantidade e perfil das contas pagadoras, órgãos, fundos e entidades participantes;
- histórico de rejeições, devoluções, reprocessamentos, estornos e divergências de conciliação;
- volumes e tipos de guias federais, estaduais e municipais processadas e horários operacionais necessários.

Sem esses dados, a análise do efeito econômico dos pagamentos a credores sobre a outorga não poderá ser considerada plenamente demonstrada. Os campos deverão ser preenchidos com base em registros oficiais e memória de cálculo verificável.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado deve avaliar alternativas aptas a atender à necessidade, considerando viabilidade técnica, operacional, econômica, segurança, continuidade e competitividade. Com base no objeto definido no TR, são identificadas as seguintes alternativas para análise:

Alternativa	Vantagens potenciais	Limitações/riscos	Avaliação preliminar
A. Contratações separadas: folha e pagamentos a credores	Possibilidade de competição independente por parcela; flexibilidade	Mais contratos, interfaces e responsáveis; maior esforço de gestão; integração e conciliação distribuídas;	Alternativa possível, mas não adotada preliminarmente; a opção pela contratação conjunta

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

	para escolher instituições distintas.	possível perda de escala e maior complexidade de transição.	precisa ser demonstrada com dados técnicos e econômicos.
B. Contratação integrada de uma única instituição financeira	Infraestrutura e interfaces potencialmente compartilhadas; responsabilidade contratual concentrada; gestão, fiscalização e transição mais simples; potencial ganho de escala.	Exige demonstrar que a agregação não restringe indevidamente a competição; maior dependência operacional de uma instituição; necessidade de controles de continuidade e saída.	Alternativa escolhida preliminarmente, condicionada à confirmação da vantagem técnica/econômica e da competitividade.
C. Execução direta pelo Município, com infraestrutura própria	Maior controle direto sobre sistemas e fluxos operacionais.	Exigiria estrutura bancária, autorizações, tecnologia, canais, pessoal especializado e investimentos/arranjos operacionais incompatíveis com a simples manutenção dos sistemas administrativos municipais.	Não se mostra, em princípio, adequada à natureza bancária dos serviços e às necessidades descritas.
D. Uso de soluções bancárias distintas por tipo de operação, sem contratação integrada	Possibilidade de selecionar canais especializados por modalidade.	Fragmentação de arquivos, conciliação, suporte, segurança, governança e responsabilização; multiplicação de integrações.	Não preferida, salvo demonstração técnica concreta de vantagem.

A pesquisa de mercado e de contratações públicas similares indicada no TR inclui: Município de Carapicuíba/SP, Pregão Eletrônico nº 14/2026; Município de Volta Redonda/RJ, Pregão Presencial nº 90004/2026; e Município de Belo Horizonte/MG, Pregão Eletrônico nº 97010/2026. Os respectivos editais, termos de referência, resultados, quantitativos, duração, escopo e valores devem permanecer documentados nos autos.

A comparação entre referências somente será válida após verificar a equivalência entre os serviços, o período de vigência, o universo de beneficiários, a massa salarial, o tratamento dos pagamentos a credores e as condições econômicas. O ETP não considera demonstrado qualquer acréscimo automático de valor pela parcela de pagamentos a credores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em contratação integrada, por 60 (sessenta) meses de vigência total, de instituição financeira autorizada pelo BCB para: (i) processamento e operacionalização bancária da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta; e (ii) processamento, gerenciamento e execução bancária dos pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores, inclusive tributos e encargos legais abrangidos.

A solução inclui contas pagadoras, sistemas e canais eletrônicos, integração, arquivos de remessa e retorno, validação formal, controles de autorização, execução, devolução, reprocessamento, conciliação, comprovantes, atendimento, segurança, suporte, contingência, implantação, homologação, transição e encerramento. A instituição financeira será responsável pela execução bancária das ordens regularmente emitidas e autorizadas, sem assumir as competências administrativas de execução da despesa pública.

As contas da folha serão segregadas das contas destinadas aos pagamentos a fornecedores e demais credores. A titularidade e a movimentação observarão a natureza jurídica de cada participante e as autorizações formais pertinentes. Não serão admitidas transferências automáticas ou compensações entre contas de titulares distintos sem fundamento legal e autorização competente.

A entrada em operação de cada parcela dependerá da conclusão dos testes, validação das integrações e homologação formal pelo Município. O contrato deverá prever plano de contingência e transição, inclusive

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

cooperação com eventual instituição sucessora e entrega de dados estruturados, com preservação da continuidade e da rastreabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma integrada, sem parcelamento do objeto em lotes ou contratos distintos para os serviços de processamento e operacionalização da folha de pagamento e para os pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores do Município de Juiz de Fora, conforme modelagem estabelecida no Termo de Referência.

A opção pela contratação conjunta fundamenta-se na integração técnica e operacional dos serviços, considerando o compartilhamento da infraestrutura bancária, dos sistemas e canais eletrônicos, das interfaces de transmissão de arquivos, dos mecanismos de segurança, das rotinas de processamento, retorno e conciliação financeira, bem como das atividades de suporte e acompanhamento contratual.

A execução integrada busca racionalizar os procedimentos administrativos e operacionais, reduzir a multiplicidade de instrumentos contratuais, concentrar a responsabilidade pela prestação dos serviços e facilitar as atividades de gestão, fiscalização e controle, contribuindo para maior uniformidade, rastreabilidade e continuidade das operações bancárias.

Sob o aspecto econômico, a reunião dos serviços apresenta potencial de aproveitamento da estrutura operacional da instituição financeira e de obtenção de ganhos de escala, podendo favorecer a formulação de propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, especialmente considerando a modelagem de contratação mediante pagamento de outorga ao Município.

A opção pelo não parcelamento deverá estar respaldada pela análise técnica e econômica constante dos autos, contemplando a comparação com a contratação separada dos serviços e a avaliação dos possíveis efeitos da integração sobre a competitividade e a formação das propostas, de modo a demonstrar que a solução adotada não implica restrição indevida à participação de instituições financeiras aptas à execução do objeto.

Dessa forma, a contratação integrada constitui a solução selecionada para atendimento das necessidades administrativas identificadas, condicionada à comprovação de sua vantajosidade técnica e econômica e à preservação da competitividade, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MODELAGEM DA OUTORGA

A modelagem descrita no TR prevê outorga/contraprestação financeira única, definitiva e não reajustável, paga pela instituição financeira ao Município, sem desembolso financeiro ordinário municipal pelos serviços abrangidos. O TR fixa valor mínimo de referência de R$ 50.809.228,45 (cinquenta milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Segundo o TR, o valor de referência decorre da média aritmética simples dos valores globais de referência de outorga por servidor/beneficiário de três contratações públicas selecionadas, aplicada ao quantitativo de 18.903 servidores. A média unitária não arredondada informada é de aproximadamente R$ 2.687,892316244 por servidor, com arredondamento monetário ao final.

A memória de cálculo e o Relatório de Análise Mercadológica deverão integrar os autos, com identificação das fontes, valores globais, quantitativos, escopo, duração, critérios de comparabilidade e reprodução dos cálculos. A metodologia não foi baseada em Fluxo de Caixa Descontado, conforme informado no TR.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

A estimativa ainda exige validação especialmente quanto à parcela de pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores. O efeito dessa parcela deverá ser analisado a partir de seus volumes, frequência, modalidades, quantidade de credores e custos operacionais, sem acréscimo arbitrário ou automático ao valor mínimo.

A Administração deverá confirmar, antes da publicação do edital, a atualidade dos quantitativos de folha, a adequação das referências de mercado, a composição do escopo comparado e a suficiência da memória de cálculo para justificar o valor mínimo de outorga.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- assegurar o crédito tempestivo e integral dos valores líquidos da folha aos beneficiários, de acordo com os arquivos e cronogramas autorizados;
- assegurar o processamento seguro e rastreável dos pagamentos a fornecedores, prestadores e demais credores;
- reduzir falhas operacionais, duplicidades, rejeições não identificadas e divergências de conciliação;
- integrar as rotinas bancárias aos sistemas corporativos municipais, com arquivos estruturados e informações aptas à auditoria;
- preservar segregação de funções, titularidade dos recursos, controles de autorização e competências administrativas do Município;
- obter proposta competitiva e economicamente vantajosa, com outorga compatível com o valor de referência devidamente fundamentado;
- assegurar continuidade operacional, proteção de dados, atendimento adequado aos beneficiários e transição contratual segura;
- evitar cobranças adicionais pelos serviços que compõem o objeto contratado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- validar e atualizar o quantitativo de servidores, beneficiários, vínculos, faixas de renda e valores brutos e líquidos da folha, incluindo pagamentos extraordinários;
- consolidar os dados históricos de pagamentos a fornecedores e demais credores, com volumes, valores, modalidades, credores, contas e ocorrências;
- confirmar a relação de órgãos, fundos e entidades participantes em cada parcela do objeto, seus CNPJs quando aplicáveis, titularidade e responsáveis;
- consolidar o anexo operacional da folha e dos pagamentos a credores, incluindo padrões de arquivos, leiautes, versões, campos, códigos de ocorrência, janelas e horários por modalidade;
- validar a relação e os endereços das agências e dos Postos de Atendimento Eletrônico (PAE), bem como a justificativa para a estrutura mínima exigida;
- definir e documentar os indicadores e Níveis Mínimos de Serviço (SLA), inclusive disponibilidade, pontualidade da folha, validação, retornos, rejeições, conciliação, atendimento, incidentes e transição;
- concluir e conferir a memória de cálculo da outorga e o Relatório de Análise Mercadológica, avaliando a comparabilidade das contratações e o tratamento econômico dos pagamentos a credores;
- definir o cronograma definitivo de implantação, testes, homologação e entrada em operação de cada parcela, compatível com o encerramento dos contratos vigentes;
- elaborar matriz de riscos e compatibilizá-la com o TR, edital e minuta contratual;
- designar gestor, fiscais e unidades técnicas participantes, com definição de responsabilidades, comunicação e escalonamento;
- revisar os requisitos de habilitação e qualificação técnica para assegurar pertinência, proporcionalidade e competitividade;
- validar os aspectos jurídicos, de proteção de dados, sigilo bancário, segurança da informação, continuidade e transição contratual;

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

- confirmar a previsão no planejamento aplicável e os registros contábeis/orçamentários pertinentes à receita de outorga.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A execução da solução depende da integração com os sistemas municipais que geram arquivos de folha, ordens de pagamento, autorizações e registros de conciliação. A unidade técnica deverá identificar formalmente os sistemas, seus responsáveis, requisitos de interoperabilidade e eventuais contratos de software ou suporte que possam afetar a implantação.

A contratação também é interdependente dos contratos bancários atualmente vigentes, cujas datas de encerramento devem ser consideradas no cronograma de transição para evitar execução antecipada, lacunas operacionais ou sobreposição indevida. Os pagamentos que devam ocorrer em outras instituições por imposição legal, contratual ou convenial permanecem excluídos do escopo.

Atualmente os serviços de processamento da folha de pagamento do Município de Juiz de Fora são atualmente executados por meio do Contrato nº 01.2021.169 , cuja vigência se encerra em 09/11/2026.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A solução é predominantemente bancária e eletrônica. Como medida de sustentabilidade, deverão ser priorizados arquivos digitais, comprovantes eletrônicos, relatórios estruturados e canais remotos, reduzindo o uso de papel, deslocamentos e circulação de documentos físicos, sem eliminar o atendimento presencial necessário aos beneficiários.

14. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS

Risco	Efeito potencial	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável principal
Dados de folha ou volumes de pagamentos desatualizados	Proposta econômica mal dimensionada e questionamentos sobre a outorga.	Validar dados oficiais, fixar data-base, documentar memória de cálculo e atualizar anexos antes do edital.	Unidades gestoras dos dados e equipe de planejamento.
Falha de integração ou leiaute incompatível	Atraso na implantação, rejeição de arquivos e interrupção de pagamentos.	Definir padrões mínimos previamente, disponibilizar ambiente de testes, homologar arquivos e manter plano de contingência.	Unidade técnica municipal e contratada.
Atraso ou falha no crédito da folha	Prejuízo aos beneficiários e risco reputacional/administrativo.	Cronograma mensal, SLA específico, retorno de inconsistências, canal emergencial, testes e reprocessamento controlado.	Contratada e unidades responsáveis pela folha, conforme causa.
Pagamentos duplicados ou não conciliados	Dano financeiro, retrabalho e dificuldade de auditoria.	Identificadores únicos, controles de retransmissão, autorização por dois representantes, trilha de auditoria e conciliação automatizada.	Contratada e Município, conforme origem da falha.
Indisponibilidade de canais ou sistemas	Impossibilidade de transmitir ou executar ordens dentro da janela.	Redundância, suporte, canal técnico, plano de continuidade, recuperação e testes periódicos.	Contratada, com cooperação municipal.
Incidente de segurança ou vazamento de dados	Exposição de dados pessoais/financeiros e interrupção dos serviços.	Controles de acesso, autenticação multifator, criptografia, logs, resposta a	Cada agente conforme suas atribuições e responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

		incidentes e comunicação nos prazos contratuais/legais.	
Insuficiência de atendimento aos beneficiários	Dificuldade de acesso a serviços e aumento de reclamações.	Validar rede de atendimento, plano de atendimento, portabilidade, canais digitais e atendimento acessível.	Contratada e fiscalização.
Transição incompleta ao fim do contrato	Perda de histórico, interrupção e falhas em pagamentos pendentes.	Plano de transição aprovado, entrega de arquivos estruturados, conciliação final e cooperação com sucessora.	Contratada e gestor do contrato.
Contratação integrada reduzir a competição	Menor número de propostas ou proposta menos vantajosa.	Pesquisa de mercado, análise de instituições aptas, justificativa de não parcelamento e revisão dos requisitos restritivos.	Equipe de planejamento e área demandante.
Outorga mínima sem suporte econômico suficiente	Risco de impugnação, baixa competitividade ou contratação antieconômica.	Verificar comparabilidade, confirmar dados, documentar metodologia e avaliar o efeito da parcela de pagamentos a credores.	Equipe de planejamento e responsáveis pela modelagem.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Considerando a necessidade administrativa identificada, as alternativas avaliadas e os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação integrada de instituição financeira para processamento da folha de pagamento e dos pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e demais credores do Município de Juiz de Fora.

A solução adotada contempla a execução conjunta dos serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, mediante pagamento de outorga ao Município, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A conclusão quanto à adequação econômica e à viabilidade definitiva da contratação fica condicionada à conclusão e validação dos elementos de instrução indicados neste Estudo, especialmente quanto à vantajosidade do não parcelamento, à pesquisa de mercado, à memória de cálculo da outorga e à consolidação dos dados operacionais, sem prejuízo das demais exigências legais aplicáveis.

16. DOCUMENTOS E ANEXOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

- Termo de Referência consolidado e minuta contratual;
- Relatório de Análise Mercadológica e cópias/links oficiais das contratações comparadas;
- Memória de cálculo da outorga, com dados, fórmulas, premissas e critérios de comparabilidade;
- base oficial consolidada da folha de pagamento, com data-base e validação das unidades competentes;
- histórico de pagamentos a fornecedores, prestadores e demais credores e estatísticas operacionais;
- relação de órgãos, fundos e entidades participantes por parcela do objeto;
- anexo operacional e técnico de arquivos, leiautes, padrões, canais e modalidades de pagamento;
- relação de agências e PAE, cronograma de implantação/transição e plano de homologação;
- matriz de riscos e níveis mínimos de serviço;
- manifestação técnica sobre integração, segurança da informação, continuidade e proteção de dados;
- manifestação jurídica e demais aprovações exigíveis pela legislação e regulamentação municipal.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E

17. APROVAÇÃO

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2026.

_____
Responsável pela elaboração do ETP
Nome: _____
Cargo/Matrícula: _____

_____
Autoridade/unidade responsável pela aprovação
Nome: _____
Cargo/Matrícula: _____

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E